



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Yámaro

LEI N.º 2.927, DE 06.10.99

*Declara de Utilidade Pública a Ação Feminina de
Assistência Social do 21º Batalhão PM, com sede
nesta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Ação Feminina de Assistência Social do 21º Batalhão PM, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de outubro de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá